



Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat- PMQP-H  
PSQ - Programa Setorial da Qualidade

***Programa Setorial da Qualidade***  
***PSQ - Projetos***



PROGRAMA MINEIRO DA QUALIDADE E  
PRODUTIVIDADE NO HABITAT PMQP-H

**PROGRAMA MINEIRO DA QUALIDADE E  
PRODUTIVIDADE NO HABITAT- PMQP-H**

**PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE  
PSQ**

**Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva**

**SINAENCO-MG**

## ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>03/13</b>
<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>03/13</b>
I.1 – Glossário .....	04/13
I.2 – Entidades Representativas do Setor.....	05/13
<b>II – DIAGNÓSTICO E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO SETOR .....</b>	<b>06/13</b>
II.1 e II.2 – Problemas relacionados com Planejamento e Programação e Ações.....	06/13
II.3 e II.4 – Problemas relacionados com a Licitação e Ações.....	07/13
II.5 e II.6 – Problemas relacionados com a Execução e Ações .....	07/13
II.7 e II.8 – Problemas Institucionais e Ações .....	08/13
II.9 e II.10 – Problemas Empresariais e Ações .....	08/13
<b>III – ABRANGÊNCIA DOS ACORDOS SETORIAIS DO PROGRAMA .....</b>	<b>09/13</b>
III.1 – Processo Empresarial .....	09/13
III.2 – Abrangência do Programa Setorial da Qualidade.....	10/13
III.3 – Processo de Certificação das Empresas .....	10/13
III.4 – Processo de Licitação .....	10/13
III.5 – Administração de Contratos .....	10/13
III.6 – Ações Institucionais.....	10/13
<b>IV – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE .....</b>	<b>11/13</b>
IV.1 – Processo de Certificação e Avaliação das Empresas .....	11/13
IV.2 – Processo de Ação Institucional do Comitê Executivo.....	11/13
<b>V – PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE TERCEIRA PARTE.....</b>	<b>12/13</b>
V.1 – Para Empresas .....	12/13
<b>VI – SISTEMA EVOLUTIVO DA QUALIDADE.....</b>	<b>12/13</b>
VI.1 – Capacitação e Qualificação de Empresas .....	12/13
<b>VII – QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS .....</b>	<b>12/13</b>
VII.1 – Qualificação Profissional.....	12/13
VII.2 – Treinamento .....	13/13

## APRESENTAÇÃO

O setor de categoria profissional e econômica das **Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva** é representado pelo **SINAENCO** perante as autoridades administrativas e jurídicas. Estas empresas, quando solicitados pelo Setor Público, são responsáveis pelo desenvolvimento do planejamento; planos diretores; estudos de engenharia, estudo de viabilidade econômica, ambientais, de solicitação de financiamentos; projetos de engenharia; gerenciamentos de programas e supervisão ou fiscalização na implementação de todo e qualquer empreendimento do Estado, e respondem pela qualidade do mesmo, uma vez que suas atividades são indispensáveis na decisão pelos investimentos, ao longo de sua implantação e até a sua plena operacionalização.

Para promover a qualidade na área de consultoria através das **Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva** e numa ação conjunta dos segmentos envolvidos, foi criado e instituído o **Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat - PMQP-H**, através do Decreto Estadual 41.639, de 24 de abril de 2001. Este Decreto foi elaborado e publicado em consonância com o estabelecido no **Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H**, conforme o definido no Termo de Adesão, de 19 de outubro de 2005, publicado no D.O.U, de 05 de abril de 2006. Posteriormente, o Decreto Estadual nº 41.639 foi substituído pelo Decreto Estadual nº 43.418, datado de 08 de julho de 2003, ora vigente.

Este **PSQ - Programa Setorial da Qualidade** referente ao setor de **Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva** é fruto de ampla discussão dos participantes do **PMQP-H**, e visa apresentar as medidas e ações necessárias para correção e melhoria dos fatores críticos identificados no âmbito do **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva**, de maneira que viabilize na prática a qualidade dos empreendimentos no Estado de Minas Gerais.

## I. INTRODUÇÃO

Para que se tenha a implementação de um empreendimento, são necessárias que sejam estabelecidas etapas referentes ao planejamento, estudos e projetos, e são estes instrumentos que determinam a qualidade do mesmo. Nestas etapas é que são determinados os fatores relacionados à racionalidade, a adequabilidade, a funcionalidade, a facilidade de construção e de manutenção. São também nestas etapas que se detectam as eventuais falhas ou problemas críticos, e então são realizadas as ações corretivas que viabilizam o empreendimento.

Dentro do conceito do **PDCA (Plan-Do-Check-Action)** é que se deve orientar qualquer ação do empreendimento. Os estudos e projetos têm a função orientadora inerente ao **Planejamento - P (Plan)**. Quanto mais se investe nesta fase, mais fáceis e menos onerosas se tornam as demais etapas.

Da mesma forma, as demais atividades relacionadas aos serviços de consultoria, compreendendo as atividades de gerenciamento de programas e supervisão ou fiscalização de empreendimento, complementam o ciclo e asseguram a realização dos empreendimentos com foco na qualidade.

A figura 1 a seguir ilustra através do **PDCA** a abrangência das atividades referentes ao setor de consultoria em um empreendimento.

As responsabilidades pelas atividades de consultoria pertencem tanto aos órgãos contratantes, quanto às empresas contratadas. Aos órgãos contratantes caberão as tarefas de definir a abrangência daquelas atividades, cuidando para que as mesmas sejam incluídas de forma consistente, em todo e qualquer empreendimento. Às empresas contratadas caberão as responsabilidades de avaliar a concepção estabelecida, discutir as alternativas e executar estas atividades de forma que se aumente o valor agregado dos empreendimentos, através da gestão de qualidade.

É importante que todos tenham a consciência de que empreendimentos bem planejados e bem controlados são mais econômicos, e tem maior valor agregado e qualidade superior.

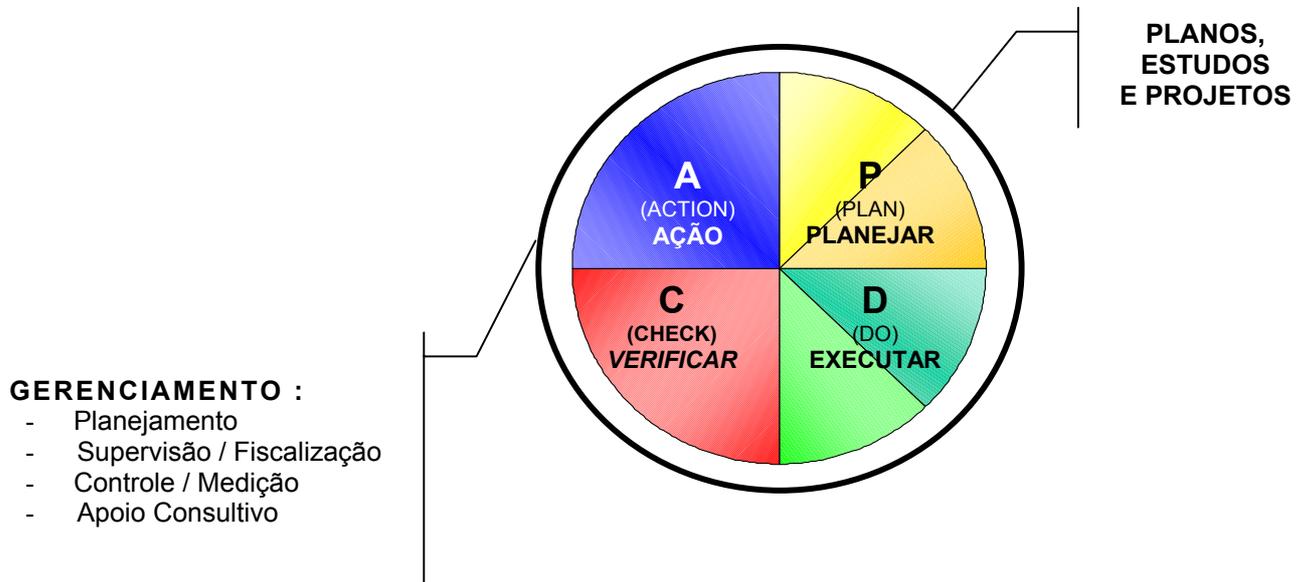


Figura 1 - Ilustração referente à atuação e abrangência do setor de **Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva** na implementação de Empreendimentos.

## I.1 Glossário

As seguintes definições são aplicadas no contexto deste **Programa Setorial da Qualidade - PSQ**:

### 0.1 Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva

Atividades de planejamento; planos diretores; estudos de engenharia, de viabilidade econômica, ambientais (incluindo licenciamentos), de solicitação de financiamentos; projetos de engenharia; gerenciamento de programas, supervisão técnica ou fiscalização, incluindo inspeção e diligenciamento de empreendimentos.

### 0.2 Empreendimento

Qualquer investimento ou processo a ser implementado, que tenha princípio, meio e fim, para o qual se definem os objetivos a serem atingidos ao seu final.

### 03 Planejamento

Toda atividade requerida para a consecução das atividades de consultoria, associadas à elaboração de planejamento de investimento, planos diretores de investimentos, captação de recursos financeiros (solicitação de financiamentos nacionais e internacionais), alocação de recursos humanos, materiais e equipamentos, para a implantação e implementação de obras.



PROGRAMA MINEIRO DA QUALIDADE E  
PRODUTIVIDADE NO HABITAT - PMQP-H

## **0.4 Estudos**

Etapas do empreendimento envolvendo a definição da concepção, estudos das soluções técnico-econômicas, estudos das soluções ambientais e viabilização do empreendimento para implementação.

## **0.5 Projetos**

Atividades de avaliação da concepção do empreendimento, detalhamentos de soluções ao nível de projeto básico e escolha da alternativa, detalhamento do projeto executivo e licenciamento ambiental, cujos produtos viabilizem as atividades de construção, suprimento e operação do empreendimento, aplicando-se o conceito da metodologia de análise e engenharia de valor.

## **0.6 Gerenciamento de Programa ou de Empreendimentos**

Administração das atividades e interfaces necessárias para a implantação de um empreendimento, no todo ou em partes, com o objetivo de assegurar a consecução das metas estabelecidas no planejamento.

## **0.7 Supervisão ou Fiscalização**

Atividades de fiscalizar e controlar tecnicamente a evolução da execução, com o objetivo de assegurar a qualidade do empreendimento, através do cumprimento das especificações e prescrições contratuais estabelecidos no planejamento das ações executivas das obras.

## **I.2 Entidades Representativas do Setor**

### **1.1 Órgãos do Estado e Município**

- a Companhia Energética de Minas Gerais - **CEMIG**
- b Companhia de Saneamento de Minas Gerais - **COPASA MG**
- c Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - **DER-MG**
- d Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - **DEOP-MG**
- e Fundação Estadual do Meio Ambiente - **FEAM**
- f Instituto Mineiro de Gestão das Águas - **IGAM**
- g Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - **IEPHA-MG**
- h Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - **CODEMIG**
- i Companhia de Habitação de Minas Gerais - **COHAB**
- h Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - **PBH**

### **1.2 Representante das Empresas Prestadoras de Serviços**

- a **SINAENCO-MG** – Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - Regional Minas Gerais

### **1.3 Representantes dos Profissionais do Setor**

- a Instituto dos Arquitetos do Brasil - **IAB**
- b Sociedade Mineira dos Engenheiros - **SME**

### **1.4 Representações Institucionais**

- a Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – **CREA-MG**
- b Federação das Indústria do Estado de Minas Gerais - **FIEMG**

## II. DIAGNÓSTICO E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO SETOR

Como vem ocorrendo em todas as atividades profissionais e econômicas no País, o **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva** tem sido afetado tanto pelo quadro recessivo do passado, quanto pela atual globalização das atividades econômicas, trazendo fortes reflexos nas estruturas das empresas, instituições representativas do setor e no Poder Público. Estes fenômenos trouxeram crises ao setor e motivaram a prática de preços irrealistas e a competição desleal e predatória, em detrimento da técnica e da qualidade dos empreendimentos.

Vários foram os problemas que levaram a esta situação crítica, de acordo com os levantamentos efetuados de forma extensiva junto às entidades representativas do Setor no Estado de Minas Gerais, bem como junto aos segmentos ligados do **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva**.

As ações requeridas para eliminar as causas fundamentais dos problemas levantados no diagnóstico realizado formam o conjunto de subsídios e orientações estabelecidas para definir a abrangência deste Programa Setorial e estão apresentadas a seguir.

Os principais problemas diagnosticados e que se relacionam com as ações referidas, assim se classificam:

II.1. Problemas relacionados com o Planejamento e Programação	II.2. Ações de Planejamento e Programação
<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Falta de cultura de planejamento na implantação de empreendimentos;</li> <li>ii) Falta de sistematização das solicitações dos clientes e dos usuários finais, para formulação de planos de investimento;</li> <li>iii) Inadequação de metas estratégicas planejadas para as contratações;</li> <li>iv) Escassez de Planos Diretores, Planos Setoriais e de estoque de projetos de engenharia, no âmbito do Poder Público;</li> <li>v) Falta de processo de renovação tecnológica dos contratantes e dos contratados, o que vem impedindo a aplicação de novos conceitos técnicos / gerenciais focados no aumento do desempenho final do empreendimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Implementar no Poder Público, políticas voltadas para a elaboração de planejamento e contratação de estudos de viabilidade técnica dos empreendimentos;</li> <li>ii) Implementar no Poder Público, políticas de elaboração de Planos Diretores, Planos Setoriais de longo prazo e de projetos de engenharia;</li> <li>iii) Implementar junto ao Poder Público, o mecanismo de manutenção e atualização de estoque de projetos;</li> <li>iv) Estabelecer (Banco de Dados) com mecanismos de arquivamento e disponibilização de informações técnicas necessárias para a realização dos estudos e elaboração dos projetos de engenharia dos empreendimentos públicos (dados, levantamentos, cartografias, imagens aéreas e “as built”);</li> <li>v) Implementar programa de renovação tecnológica e treinamento dos profissionais das empresas de consultoria.</li> </ul>

<p><b>II.3. Problemas relacionados com a Licitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Inadequação da Legislação para a contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia Consultiva, no que tange a requisitos da “Qualidade”;</li> <li>ii) Inadequação de prazos e preços para execução dos serviços, bem como a falta de remuneração justa;</li> <li>iii) Indefinição do escopo dos serviços, dos critérios objetivos de qualificação das empresas e dos seus profissionais conduz a concorrência predatória entre elas;</li> <li>iv) Inadequação da Legislação para a contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia Consultiva, no que tange a requisitos da “Qualidade”;</li> <li>v) Inadequação de prazos e preços para execução dos serviços, bem como a falta de remuneração justa;</li> <li>vi) Indefinição do escopo dos serviços, dos critérios objetivos de qualificação das empresas e dos seus profissionais conduz a concorrência predatória entre elas.</li> </ul>	<p><b>II.4. Ações de Licitação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Implementar a padronização dos editais de licitação e termos de referência, com foco no produto final relacionado ao planejamento, considerando os estudos, o licenciamento ambiental, projetos de engenharia, gerenciamento de empreendimentos e supervisão ou fiscalização para execução das obras públicas;</li> <li>ii) Implementar novos procedimentos para contratação de empresas que assegurem o compromisso com a qualidade do produto, bem como estabelecer e implementar mecanismos de para medir o desempenho das empresas e melhorar o nível de competitividade;</li> <li>iii) mecanismos de para medir o desempenho das empresas e melhorar o nível de competitividade;</li> <li>iv) Implementar a padronização dos editais de licitação e termos de referência, com foco no produto final relacionado ao planejamento, considerando os estudos, o licenciamento ambiental, projetos de engenharia, gerenciamento de empreendimentos e supervisão ou fiscalização para execução das obras públicas;</li> <li>v) Implementar novos procedimentos para contratação de empresas que assegurem o compromisso com a qualidade do produto, bem como estabelecer e implementar mecanismos de para medir o desempenho das empresas e melhorar o nível de competitividade.</li> </ul>
<p><b>II.5. Problemas relacionados com a Execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Falta de integração dos projetos, desde a fase de concepção, levantamentos das informações, elaboração dos estudos, fases dos projetos de engenharia, até a sua implementação;</li> <li>ii) Falta de verificação pelos contratantes da utilização das equipes técnicas capacitadas, conforme definição na fase de propostas apresentadas nas licitações;</li> <li>iii) Falta de coordenação técnica no processo produtivo, desde os estudos e durante o seu desenvolvimento, implantação e a entrega do produto final;</li> <li>iv) Falta de definição de padrões de qualidade de projetos e serviços técnicos;</li> </ul>	<p><b>II.6. Ações Executivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Estabelecer mecanismos para que todas as fases dos empreendimentos tenham empresa de consultoria contratada para seu desenvolvimento ou implementação, envolvendo as fases de: Planejamento, Planos Diretores, Estudos em Geral, Estudos de Viabilidade Econômica, Estudos Ambientais, Projetos de Engenharia, Gerenciamento de Empreendimentos, Supervisão e Fiscalização;</li> <li>ii) Instituir mecanismos de controle técnico e de avaliação da efetiva melhoria da qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelas empresas de consultoria;</li> <li>iii) Instituir indicadores de avaliação da qualidade e do desempenho dos serviços de consultoria.</li> <li>iv) Não permitir alteração de projetos, sem a anuência do autor do projeto que venha</li> </ul>



<p>v) Existência de ocorrências de alterações nos projetos, com descaracterização de responsabilidade técnica.</p>	<p>descaracterizar a responsabilidade.</p>
<p><b>II.7. Problemas Institucionais</b></p> <p>i) Insuficiência de atuação do <b>CREA</b> no campo da qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais e empresas;</p> <p>ii) Alta incidência de tributos no âmbito municipal e federal, bem como de encargos trabalhistas sobre a mão-de-obra altamente especializada utilizada pelas empresas do setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva;</p> <p>iii) Inadequação da legislação para a contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia Consultiva, no que tange a requisitos da “Qualidade”.</p> <p>iv) Falta de padronização de procedimentos entre os diferentes órgãos contratantes, demandando frequentes adaptações na rotina de desenvolvimento e produção de projetos e serviços de Arquitetura e Engenharia Consultiva.</p>	<p><b>II.8. Ações Institucionais</b></p> <p>i) Estabelecer acordo setorial para efetiva atuação do <b>CREA</b>, visando coibir práticas que descaracterizem a responsabilidade técnica nos projetos;</p> <p>ii) Estabelecer mecanismos de assessoramento ao Poder Legislativo para promover mudanças nas legislações tributária e fiscal;</p> <p>iii) Estabelecer mecanismos de assessoramento ao Poder Legislativo para promover mudanças específicas na Legislação de Licitação, visando à inclusão de exigências dos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade nos editais;</p> <p>iv) Mobilizar o setor de Ensino Médio e Superior do Estado de Minas Gerais para intensificar os conhecimentos sobre planejamento e sua aplicação profissional;</p> <p>v) Criar mecanismos de divulgação e treinamento para executar controle eficiente e seguro de documentos.</p>
<p><b>II.9. Problemas Empresariais</b></p> <p>i) Inadequação do nível de qualificação dos profissionais e empresas de consultoria para atender as metas dos contratantes (produtividade, custos, prazos, etc).</p> <p>ii) Dificuldade financeira das empresas para investir em programas de qualidade;</p> <p>iii) Falta de capacidade de investimento para aperfeiçoamento de aspectos inerentes ao processo de produção: recursos humanos, informatização, desenvolvimento de metrologias, etc;</p> <p>iv) Dificuldades de manutenção de equipes em virtude da flutuação da demanda de estudos e projetos;</p> <p>v) Baixa capacidade instalada das empresas do setor e falta de regulamentação da prática de subcontratação de serviços;</p> <p>vi) Dificuldade de comunicação com empresas não sediadas em Belo Horizonte (sede dos contratantes).</p>	<p><b>II.10. Ações Empresariais</b></p> <p>i) Estabelecer mecanismos para fomentar a capacitação das empresas na gestão dos negócios e na reciclagem dos profissionais;</p> <p>ii) Criar mecanismos de financiamento das empresas para investimento em melhoria da qualidade dos serviços desenvolvidos pelo Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva;</p> <p>iii) Estabelecer acordo setorial para fomentar a elaboração de estudos e projetos de engenharia e que permita eliminar as suas flutuações e melhorar a qualidade;</p> <p>iv) Estabelecer mecanismo de contratação de profissionais autônomos, conferindo maior transparência às relações de fornecedores / clientes;</p> <p>v) Estabelecer obrigatoriedade da empresa de consultoria contratada manter interlocutor com a entidade contratante.</p>

### III ABRANGÊNCIA DOS ACORDOS SETORIAIS DO PROGRAMA

Os Acordos Setoriais do Programa da Qualidade do **Setor de Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva** serão embasados no **SiAC PROJETOS**, no **PSQ** e no **PROTOCOLO DE INTENÇÃO**, firmado em 19 de outubro de 2005, entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Belo Horizonte.

Os Acordos Setoriais, à medida que forem sendo elaborados, formatados e concluídos, deverão apresentar as ações preconizadas e as responsabilidades definidas para eliminar as causas dos problemas diagnosticados no setor, que serão agrupadas segundo as competências de cada um dos entes integrantes e participantes do programa, quais sejam: o Poder Público contratante (Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte), o Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva (**SINAENCO**) e as Entidades Intervenientes.

#### III.1 Processo Empresarial

Compete ao Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva implementar as ações para capacitar as empresas, os profissionais autônomos e os projetistas individuais do setor, de modo a buscar a melhoria e o aperfeiçoamento dos serviços a serem prestados, através da implementação dos requisitos estabelecidos no **SiAC PROJETOS**, neste **PSQ** e seus documentos complementares, comprometendo-se a:

- i) Criar um processo para certificação da qualidade das empresas do **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva**;
- ii) Estabelecer normas e procedimentos, e promover a realização de seminários, cursos de capacitação técnica, dentre outras atividades, com o objetivo de buscar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas do Setor;
- iii) Estabelecer Acordos Setoriais entre os **Órgãos Contratantes** e o **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva**, visando realizar de forma permanente o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços contratados pelo Setor Público, avaliando tecnicamente a compatibilidade entre o Termo de Referência e a produtividade das equipes técnicas na execução dos serviços contratados;
- iv) Criar e implementar processos para acompanhar e avaliar o desenvolvimento e recebimento de planejamentos, planos diretores, estudos de viabilidade econômica, estudos ambientais, projetos de engenharia, gerenciamento de programa e supervisão ou fiscalização de execução das obras, para melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- v) Criar e implementar mecanismos, além dos instrumentos do **PPAG** e **LOA**, para que o Poder Público contratante assegure os recursos adequados para a prestação dos serviços;
- vi) Criar e implementar mecanismos de financiamento para as empresas do setor, através de Convênios a serem firmados entre o **Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais** e **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva de Minas Gerais**, com interveniência do Governo do **Estado de Minas Gerais**, visando garantir a melhoria contínua e evolutiva do Programa de Qualidade das empresas do setor.

### III.2 Abrangência do Programa Setorial da Qualidade

Este Programa Setorial abrange os fatores críticos identificados no diagnóstico apresentado no capítulo anterior e compreende a atuação sobre todas as ações propostas, agrupadas de forma que permita implementar sob a coordenação do **Comitê Executivo do PMQP-H**, e validadas pelos Acordos Setoriais a serem firmados entre os representantes do Governo do Estado de Minas Gerais, do Município de Belo Horizonte e de representantes das empresas do Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva, podendo ainda ser estendido a outros municípios.

As ações que envolvem este Programa Setorial foram agrupadas em quatro áreas assim definidas:

### III.3 Processo de Certificação das Empresas

Será viabilizado através do Sistema de Avaliação da Conformidade - SiAC para as empresas do **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SiAC PROJETOS**, que estabelecerá os requisitos para fins de certificação destas empresas. O **SiAC PROJETOS** está definido em documento à parte, e que passa a integrar o presente programa, e tem por objetivos:

- a) estabelecer um Sistema de Gestão da Qualidade com o objetivo de melhorar o nível de comprometimento das empresas com a qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos nos contratos;
- c) estabelecer um processo evolutivo de certificação das Empresas.

### III.4 Processos de Licitação

No âmbito deste Programa serão fomentados critérios e diretrizes para a gestão dos processos de licitação realizados pelos órgãos contratantes do Governo do Estado de Minas Gerais e da Administração do Município de Belo Horizonte, baseados nos seguintes aspectos:

- a) estabelecer Comitê Técnico específico para cada processo licitatório, cujos membros tenham capacitação técnica na especialidade, e em conformidade com a especificidade do objeto da licitação;
- b) disponibilizar os padrões de procedimentos de licitação;
- c) definir com clareza o foco do objeto do produto final, quantificação e orçamento;
- d) padronizar os procedimentos para análise de propostas;
- e) balizar os valores salariais de mercado e índices componentes dos custos; e,
- f) definir os procedimentos para participação de profissionais autônomos nos processos licitatórios.

### III.5 Administração de Contratos

Deverão ser estabelecidas diretrizes, critérios e procedimentos para a administração de contratos pelos órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte, abrangendo:

- a) adequação das atividades de Comitês Técnicos para administração dos contratos;
- b) definição de procedimentos de fiscalização de serviços;
- c) definição de procedimentos para recebimento dos serviços;
- d) estabelecimento de critérios para medição de serviços e liberação para pagamento;
- e) equacionamento de situações que demandem aditivos contratuais.

### III.6 Ações Institucionais

Serão realizadas gestões junto aos órgãos e entidades participantes e envolvidas, abrangendo:

- a) ações de sensibilização do Poder Público, órgãos contratantes, entidades participantes e entidades envolvidas;
- b) promoção para elevação da capacitação gerencial e dos recursos humanos das empresas e órgãos contratantes;
- c) promoção para implementação de técnicas e métodos científicos por parte das empresas e órgãos contratantes;
- d) identificação de recursos para financiamento/fomento do programa nas empresas e órgãos contratantes envolvidos;
- e) promover a sistematização do processo produtivo de serviços das empresas do setor de **Arquitetura e Engenharia Consultiva**;
- f) compatibilizar o cadastro das empresas do setor de **Arquitetura e Engenharia Consultiva** com o cadastro único dos fornecedores do Estado de Minas Gerais, de modo que se permita racionalizar o processo licitatório.

## IV. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE

Este Programa Setorial será implementado pelo Comitê Executivo do Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat - **PMQP-H**, e constará de dois processos básicos: (i)- Processo de Certificação e Avaliação das Empresas do setor de **Arquitetura e Engenharia Consultiva** e (ii)- Processo de Ação Institucional do Comitê Executivo, que estão apresentados a seguir.

### IV.1. Processo de Certificação e Avaliação das Empresas

O processo de certificação das empresas será realizado conforme definido nos capítulos seguintes deste programa.

Os processos de Certificação e Avaliação das empresas serão realizados através de organismos de certificação de terceira parte, coordenado por um Comitê de Certificação e Avaliação subordinado ao Comitê Executivo.

Este Comitê de Certificação e Avaliação será responsável pela:

- a) Definição dos critérios de seleção dos organismos credenciados de certificação de 3ª parte;
- b) Seleção dos organismos de certificação;
- c) Definição dos critérios de validação de relatórios de auditoria e, padronização de certificados;
- d) Normalização da atuação dos organismos de certificação e orientação quanto à sua atuação;
- e) Monitoramento da atuação dos organismos de certificação;
- f) Análise e validação dos relatórios de auditoria, aprovação e emissão dos respectivos certificados;
- g) Estabelecimento de mecanismos e critérios de avaliação do desempenho das empresas certificadas, incluindo mecanismos gradativos de penalidade;
- h) Realização da avaliação de desempenho das empresas certificadas, procedendo quando pertinente, a aplicação das penalidades.

### IV.2. Processo de Ação Institucional do Comitê Executivo

O processo institucional do Comitê Executivo abrangerá todas as demais ações deste programa não atribuídas ao Comitê de Avaliação e Certificação, e que serão implementadas segundo as definições e orientações estabelecidas no Regimento Interno.



PROGRAMA MINEIRO DA QUALIDADE E  
PRODUTIVIDADE NO HABITAT - PMQP-H



## V. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE TERCEIRA PARTE

### V.1. Empresas

O processo de certificação das empresas do **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva** será realizado através de avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade de cada empresa, e que deve ser implementado de forma evolutiva, conforme estabelecido no **SiAC PROJETOS** aprovado pelo **PMQP-H**. O **SiAC PROJETOS** foi elaborado com base nos requisitos da norma **NBR ISO 9001:2000** - Sistemas de Gestão da Qualidade.

Os escopos passíveis de certificação através deste Programa Setorial abrangem:

- a) Elaboração de planejamento, planos diretores e programas setoriais;
- b) Estudos para preparação de programas de investimento na área de arquitetura e/ou engenharia;
- c) Estudos e projetos na área de arquitetura e/ou engenharia, incluindo estudos ambientais;
- d) Gerenciamento de programas de investimentos de arquitetura e/ou engenharia;
- e) Gerenciamento e/ou Supervisão e Fiscalização de empreendimentos de arquitetura e/ou engenharia.

## VI. SISTEMA EVOLUTIVO DA QUALIDADE

### VI.1. Capacitação e Qualificação de Empresas

O **SiAC PROJETOS** define o processo evolutivo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade voltado para as empresas do Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva, e é parte integrante deste Programa Setorial da Qualidade.

**Nota 1-** As empresas para participarem de “Licitações Públicas” deverão atender obrigatoriamente os requisitos e itens do SiAC segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Acordo Setorial.

Para garantia da qualidade dos serviços executados pelo **Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva**, além da exigência de certificação nos respectivos níveis, os órgãos contratantes deverão exigir atestados de capacidade técnica operacional da empresa (atestado de realização de serviços), pois estes é que comprovam a experiência técnica da empresa.

**Nota 2-** Empresas que desejarem participar de programas e das capacitações técnicas promovidas pela entidade de classe, deverão comprovar que estão associadas e em dia com as suas obrigações perante o SINAENCO/MG.

## VII. QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

### VII.1. Qualificação Profissional

O Setor de Arquitetura e Engenharia Consultiva estabelecerá a obrigatoriedade de que os projetistas (profissionais liberais e autônomos) também participem de um processo de qualificação, através de atividades de qualificação que os habilitem e capacitem a integrar equipes de desenvolvimento de planejamento, estudos, projetos e gerenciamento de empreendimentos, assim como participar das etapas de supervisão e/ou fiscalização das obras, de empresas certificadas ou em processo de certificação. Deve-se considerar que esta é a modalidade existente e aprovada para a participação

destes profissionais em licitações, como fornecedores de serviços às **Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva**.

Será estabelecido, em documento complementar a este **PSQ**, a formatação e a estrutura relativa às atividades de treinamento e capacitação específica para os projetistas individuais e autônomos.

## **VII.2. Treinamento**

Os profissionais autônomos, projetistas individuais e consultores especialistas, que desejarem participar de equipes para licitações ou prestação de serviços decorrentes destas, além da comprovação de experiência, através de atestados e certificados, deverão ainda se qualificar através de treinamento efetuado por instituição devidamente reconhecida pelo **PMQP-H** e comprovar esta qualificação.